



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48, de 19 de fevereiro de 2021

Altera Decretos que designaram membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os incisos do artigo 28 da Lei nº 2.026/2010,

considerando o contido no Ofício nº 009/2021-CME, de 17 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam procedidas as seguintes alterações em Decretos que dispõem sobre a designação de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo:

I – no Decreto nº 509, de 27 de março de 2019, a alínea “b” do inciso I do **caput** de seu artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

...

b) Suplente: Sandra Inês Lindner.

...”

II – no Decreto nº 77, de 24 de março de 2017, as alíneas “a” e “b” do inciso I do **caput** de seu artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

a) Titular: Ângela Silvana Kolberg;

b) Suplente: Keli Meyer.

...”

III – no Decreto nº 301, de 28 de março de 2018, as alíneas “a” e “b” do inciso I do **caput** de seu artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

a) Titular: Adriana Kuerten;

b) Suplente: Luci Graciela Kuhn.

...”

Parágrafo único – O mandato das conselheiras referidas nas alterações procedidas nos incisos do **caput** deste artigo encerrar-se-á nas datas estabelecidas em cada um dos Decretos alterados.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 49, de 19 de fevereiro de 2021

Outorga permissão de uso de bens móveis e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal à **Associação de Apicultores de Toledo (API-TOLEDO)**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 2 de 16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido no Ofício nº 17/2021-SDE/GAV, de 17 de fevereiro de 2021, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE TOLEDO (API-TOLEDO)** a permissão de uso dos seguintes bens móveis e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal:

- I – um descristalizador de mel, plaqueta patrimonial nº 53.260;
- II – um homogeneizador com aquecimento e isolamento térmico, plaqueta patrimonial nº 53.259;
- III – três decantadores, linha normal, plaquetas patrimoniais nºs 53.262, 53.263 e 53.264;
- IV – duas mesas desoperculadoras, plaquetas patrimoniais nºs 53.256 e 53.257;
- V – uma centrífuga elétrica, plaqueta patrimonial nº 53.258;
- VI – uma bomba de transferência de mel, plaqueta patrimonial nº 53.265;
- VII – uma bomba portátil para desentasse de mel, plaqueta patrimonial nº 53.266;
- VIII – um conjunto para produção de mel em sachê, plaqueta patrimonial nº 53.261;
- IX – uma envasadora eletrônica para frascos de mel, plaqueta patrimonial nº 53.302;
- X – um refratômetro analógico portátil, plaqueta patrimonial nº 53.301.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – Os bens referidos nos incisos do **caput** deste artigo deverão ser utilizados exclusivamente para a implementação das atividades da indústria de beneficiamento de mel e demais produtos de origem apícola, mantida pela permissionária.

Art. 2º – São obrigações da permissionária:

- I – zelar pela conservação e manutenção dos bens, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que neles se fizerem necessários;
- II – custear todas as despesas decorrentes da utilização dos bens e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização;
- III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos bens de que trata este Decreto;
- IV – restituir os bens ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que os recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;
- V – preencher e encaminhar mensalmente à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município o Registro de Uso dos bens e equipamentos objeto desta permissão.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária ceder ou transferir qualquer dos bens objeto da presente permissão ou permitir a sua utilização por terceiros.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º deste Decreto ou a inobservância da vedação prevista em seu artigo 3º, bem como a atuação da permissionária em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso relativa aos bens a ela cedidos por este Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIEGO BONALDO
RESP. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 3 de 16

DECRETO Nº 50, de 19 de fevereiro de 2021

Altera o Decreto nº 695/2019, que concedeu permissão de uso de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido no Ofício nº 25/2021-SMS, de 11 de janeiro de 2021, da Secretaria da Saúde do Município;

considerando que subsistem as demais razões e fundamentos expressos no Decreto nº 695, de 5 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 695, de 5 de dezembro de 2019, que concedeu permissão de uso de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – a identificada como “Residência III”, a Everton Daylor Wiesenhuter, servidor público municipal, motorista da ambulância lotada na Unidade Básica de Saúde de Novo Sarandi, para a implementação e a agilização dos serviços de transporte de pacientes e demais funções pertinentes ao seu cargo.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 51, de 19 de fevereiro de 2021

Constitui o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 15 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aprovado e consolidado pelo Decreto nº 576, de 26 de junho de 2019,

considerando o contido no Ofício nº 025/2021, desta data, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR),

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) fica constituído pelos seguintes membros:

I – Neuroci Antonio Frizzo, Secretário do Planejamento e Urbanismo, como Presidente;

II – Maicon Bruno Stuaní, Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;

III – João Laudelino Bonetti, representante da Secretaria de Infraestrutura Rural;

IV – Jadyr Cláudio Donin, Secretário da Fazenda e Captação de Recursos;

V – Luciane Grazielle de Souza Leonardi, representante da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;

VI – Diana Meri Golin, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo;

VII – João Rocha, representante da Associação dos Contabilistas de Toledo;

VIII – Gilcimar Machado da Silva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo;

IX – Beloir João Rotta, representante das Associações de Moradores e Amigos de bairros de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 4 de 16

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 108, de 18 de fevereiro de 2021

Exonera, a pedido, **Carla Cristina Baran** do segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5.965, de 17 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Carla Cristina Baran** do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **17 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2021

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização, compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, recapeamento asfáltico, canteiro central, passeio e ciclovia nas ruas no distrito de Bom Princípio, neste município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e *Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0539.857-76 – Caixa Econômica Federal*, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 5.071.582,64 (cinco milhões, setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, bem como o número do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0539.857-76 – Caixa Econômica Federal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0069/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização, compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, recapeamento asfáltico, canteiro central, passeio e ciclovia nas ruas no distrito de Bom Princípio, neste município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e *Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0539.857-76 – Caixa Econômica Federal*, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 5.071.582,64 (cinco milhões, setenta e um mil,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 5 de 16

quinientos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 18 de fevereiro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Paraná, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dia 19 de fevereiro de 2021, constatou-se um equívoco no número da portaria constante no objeto e portanto,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: ... de acordo com o Plano de Ação/Termo de Aceite e Portaria nº 269/2020...

LEIA-SE:

OBJETO: ... de acordo com o Plano de Ação/Termo de Aceite e Portaria nº 369/2020...

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Mateus Luis Rockenbach, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2021, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo I - Lista de Compra PNAE 2021 do edital**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO;

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA CELSO ANTONIO BESPALC**, proprietário do imóvel de cadastro **52572**, do setor 605, quadra 090, lote 198, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 001/2021, conforme determinação dos artigos 6º e 14 da Lei nº 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dois mil e quinhentos e oito reais e sessenta centavos (**30 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE TOLEDO – PARANÁ



Instrução Operacional nº 01/2021 – Secretaria Municipal da Juventude

Toledo, 21 de fevereiro de 2021.

Considerando o estado de alerta do município de Toledo em decorrência do aumento expressivo no número de casos de Covid-19 em nosso município,

Considerando a taxa de ocupação das Unidades de Terapia Intensiva da Macrorregião Oeste do Paraná em 21/02/2021, tendo atingido a marca de 100% na última semana epidemiológica,

Considerando que o público atendido pela Secretaria Municipal de Juventude contempla pessoas de 12 a 29 anos, e que esta faixa etária vem apresentando aumento da gravidade dos casos que a atingem,

Considerando que as atividades presenciais previstas para os dias 22 a 26 de fevereiro de 2021 são referentes à Campanha Fevereiro Neon – em defesa da vida das juventudes, e que é necessário prezar pela segurança e saúde de todos aqueles que participarem de tais atividades,

Considerando a possibilidade de retomar gradativamente as atividades regulares desta Secretaria, garantindo o acesso ao esporte, ao lazer, à cultura, à saúde – física e mental, à profissionalização, à cidadania e outros direitos,

Considerando que se faz essencial o retorno das atividades nos espaços dos Centros da Juventude, tendo em vista a possibilidade de ampliar a comunicação e a prevenção à infecção pelo CoronaVírus a partir das intervenções realizadas nestes espaços,

A Secretaria Municipal de Juventude, no âmbito de suas competências, **decide:**

1. Alterar a programação da Campanha “Fevereiro neon”:

a. Serão adiadas: Mostras de Música, Aulas de Defesa Pessoal, Jogos de mesa e Cinema Jovem, sendo que, para a definição da nova data, será considerada a redução de casos no município;





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 7 de 16



SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE TOLEDO – PARANÁ



b. Será mantida a roda de conversa “Saúde Mental na Pandemia” presencialmente e ao ar livre, garantindo todos os cuidados necessários, como distanciamento, uso de máscaras, higienização das mãos, aferição de temperatura e não compartilhamento de objetos.

2. Lançamento de vídeos e cards informativos sobre os mais diversos assuntos de interesse do público atendido, com foco na prevenção e conscientização acerca dos cuidados sanitários, nas redes sociais da Secretaria Municipal de Juventude. Este material deverá ser produzido pela comissão de comunicação, técnico de som e equipe técnica, para que a informação chegue até a população jovem de Toledo.

3. As atividades esportivas e culturais programadas para iniciarem no dia 22/02/2021 estão suspensas provisoriamente. A Secretaria aguarda posicionamento do COE – Centro de Operações Emergenciais e da Secretaria Municipal de Saúde para retornar os atendimentos com segurança.

4. Por hora, os espaços devem permanecer organizados, realizando o atendimento remoto aos jovens, bem como atendimentos psicossociais individualizados e orientações presenciais por demanda espontânea, seguindo todos os cuidados que o momento exige.

5. Por fim, se faz **obrigatório** o seguimento de medidas de prevenção em todos os espaços dos Centros da Juventude:

a. Aferição da temperatura de todas as pessoas que adentrarem os espaços, e no caso de temperatura acima de 37°, não será autorizada a sua entrada no local;

b. Uso de álcool em gel 70%, bem como a disposição deste em todos os locais de atendimento;

c. Uso correto de máscara, conforme Lei Estadual nº 20.189/2020;

d. Servidores que integrem o grupo de risco deverão informar, até o dia 22/02/2021, à chefia imediata. Estes não deverão prestar atendimento ao público, bem como deverão permanecer em espaços alternativos, com o menor fluxo de pessoas possível;

e. Todos os bebedouros das unidades deverão ser interditados, a fim de impossibilitar o contágio por este meio;

f. Manter ambientes com portas e janelas abertas, mesmo com o ar condicionado em uso;





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 8 de 16



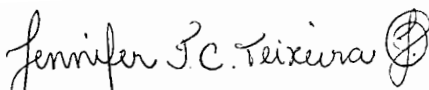
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE TOLEDO – PARANÁ



- g. Dispor de tapetes sanitizantes, ou similares, nas entradas dos Centros da Juventude;
- h. Higienizar as mesas e outras superfícies de trabalho ao menos três vezes ao dia, sendo que os espaços em que há o atendimento ao público deverão ser higienizados entre um atendimento e outro;
- i. Manter o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas e a ocupação máxima de 50% da capacidade de cada espaço;
- j. Assegurar que, nas cessões de uso do espaço, a pessoa responsável pela cessão esteja ciente de todas as normas acima descritas e a obrigatoriedade de seu cumprimento, sujeito a suspensão das cessões para este grupo por 30 (trinta) dias em caso de descumprimento.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 21 de fevereiro de 2021.


JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Juventude
Portaria nº 10, de 01 de janeiro de 2021.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 9 de 16

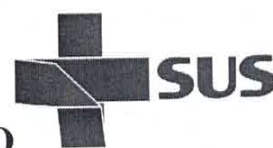
ERRATA:

No Primeiro Termo Aditivo por Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 002/2020, que entre si celebraram de um lado o Município de Toledo e a Secretaria da Educação e de outro lado a entidade Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions, publicada nas páginas 01 e 02, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, na Edição nº 2.834, do dia 18 de fevereiro de 2021, **onde se lê:** Cláusula Quarta- Do Valor do Termo- I- O valor de R\$ 58,73 (cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), **leia-se:** Cláusula Quarta- Do Valor do Termo- I- O valor de R\$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2020**, que será apresentada em **25 de fevereiro – quinta-feira, a partir das 18h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,


Gabriela Almeida Kucharski Ravache

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 10 de 16

COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Economia	Outras Transferências da União – Lei Complementar nº 176/2020	12/02/2021	111.847,02
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	12/02/2021	69.731,52
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	12/02/2021	80.626,00
Ministério da Saúde	Pab SUS – Informatização das Unidades Básicas de Saúde	12/02/2021	42.500,00
JADYR CLAUDIO DONIN - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **24 de fevereiro de 2021, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2020**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

LUÍS ALDALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - **EMDUR**, Sr. Neuroci Antônio Frizzo, Secretário do Planejamento Estratégico do Município, em vista do que dispõe o art. 16 do Estatuto, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Reunião Extraordinária a ser realizada na sede da Emdur, na sala de reunião, situada à Av. J. J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná, às 08h00min, do dia 23 de fevereiro de 2021, a fim de deliberarem sobre:

1. Apresentação nova Diretoria Executiva e Conselheiros;
2. Encargos inerentes do regime jurídico do pessoal da EMDUR;
3. Possibilidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse.

Toledo (PR) 18 de fevereiro de 2021.

Neuroci Antônio Frizzo
Presidente

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

ATA Nº 004/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2021, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Coordenação do TOLEDOPREV no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Roseli Fabris Dalla Costa, Wilmar da Silva e Misael Giane Avanci, A reunião teve como pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 29 de janeiro de 2021; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Desempenho dos investimentos no mês de janeiro de 2021; 5) Analisar e aprovar a convalidação de credenciamento dos Fundos BB Ações Alocação Fundo de Investimentos em Ações - CNPJ 18.270.783/0001-99; BB Ações Valor Fundo de Investimentos em Ações - CNPJ 29.258.294/0001-38 e ITAÚ Ações Momento 30 FICFI CNPJ 16.718.302/0001-30; 6) Analisar e aprovar aplicação de recursos: aportados pela Câmara Municipal para equacionamento do déficit atuarial/2021; provenientes da contribuição do servidor e patronal, competência janeiro/2021; e repasse da compensação previdenciária competência dezembro 2020; 7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV no mês de janeiro/2021.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião para apresentação e discussão da pauta sendo: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 29 de janeiro de 2021;** destacou que o extrato consolidado de ativos do mês de janeiro foi elaborado e disponibilizado na plataforma WEB pela empresa LDB Consultoria Financeira, contratada pelo TOLEDOPREV para prestação de serviços na área de investimentos. O extrato de ativos apresenta a posição de ativos e enquadramento por segmento assim distribuído: no segmento Renda Fixa R\$ 344.750.163,56 (Trezentos e quarenta e quatro milhões setecentos e cinquenta mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), no segmento Renda Variável R\$ 39.168.843,37 (Trinta e nove milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) e no segmento Investimentos no Exterior R\$ 8.391.365,96 (Oito milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 392.310.372,89 (Trezentos e noventa e dois milhões trezentos e dez mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). O enquadramento da carteira esta aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. O Extrato apresenta ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 91,62% dos recursos da carteira do TOLEDOPREV apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 90,22% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de -0,35% no mês frente a uma meta atuarial de 0,69%, considerando a meta de 5,42% a.a. + INPC. Foram apresentados ainda a Performance sobre a Meta Atuarial no ano, evolução da carteira em relação a meta atuarial, rentabilidade mensal últimos 12 meses, performance dos fundos, variação da estratégia por fundo,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 12 de 16

indexadores, movimentação do mês, análise gráfica de risco dispersão da carteira total e por segmento. E por fim o Extrato Consolidado por ativo, estratégia, volatilidade, VaR, CVaR, Sharpe, Rent. do mês, valor investido e percentual da carteira por ativo.

2) Análise do cenário macroeconômico; o ano de 2021 teve início com oscilações nos preços dos ativos em mercado. Depois de um final de ano em que os ativos de risco tiveram um desempenho positivo, o mês de janeiro ficou marcado pela correção dos preços na renda fixa e na renda variável (ações). No cenário doméstico, a taxa de juro Selic se manteve em 2% ao ano. Contudo, a última Ata do COPOM (Comitê de Política Monetária) sinalizou a possibilidade de aumento nas taxas de juro ao longo deste ano. Tal movimento ocasionou oscilação nos preços, por conta dos ajustes em carteira disparados pelos gestores e analistas de mercado. A bolsa brasileira, representada pelo índice IBX, teve queda de -3,03% no mês. Os índices de renda fixa representados pelo IRF-M e pelo IMA-B tiveram retornos negativos de -0,8% e -0,85%, respectivamente. No cenário externo, a bolsa norte-americana, representada pelo Índice S&P 500, também teve retorno negativo em janeiro de -1,11%. O Real teve depreciação de 5,26%, com a cotação a R\$ 5,47 por dólar norte americano. Para 2021 as projeções econômicas apontam para a recuperação das economias emergentes. O PIB tem estimativa de crescimento acima de 3% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. Em relação as expectativas de mercado para 2021, segundo o Boletim FOCUS de 05 de fevereiro de 2021, a Inflação projetada para o final 2021 está em 3,60%, acima dos 3,34% esperados há quatro semanas. Para o final de 2022 a expectativa de mercado apresentou uma ligeira queda, de 3,50% para 3,49%. Para o final de 2023 e 2024 se espera o IPCA em 3,25%. Em relação à SELIC, para dezembro de 2021, o consenso de mercado novamente passou a considerar uma taxa Selic relativamente maior, de 3,25% para os atuais 3,50%. Há oito semanas, se esperava a Selic em 3,00% para o final de 2021. Ainda assim, com esse *view* mais altista, considerando o IPCA esperado para o final de 2021, e a exemplo do final de 2020, novamente projeta-se taxa de juros real negativa para o final do período, privilegiando-se a atividade econômica. Para o final de 2022 também houve ajuste para cima, de 4,75% para 5,00%. As projeções para 2023 e 2024 foram mantidas em 6,00%. Sobre o PIB ao final de 2021, houve um ajuste para baixo, de 3,50% para 3,47% em relação ao último relatório. De qualquer forma, há quatro semanas se esperava um PIB ainda menor, de 3,41%, não representando necessariamente uma tendência de queda. Para o final de 2022, 2023 e 2024 as estimativas foram mantidas em 2,50%.

3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; a receita total no mês de janeiro de 2021 foi de R\$ 1.182.824,62 (Um milhão cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo contribuições do servidor da Câmara Municipal e aposentados R\$ 61.628,67 (sessenta e um mil seiscentos e vinte oito reais e sessenta e sete centavos), a Diretora do TOLEDOPREV destacou que a contribuição do servidor e patronal referentes a competência dezembro/2020 foram repassadas pelo Município dentro do exercício 2020 para facilitar o fechamento contábil anual. Que todo ano o repasse da última competência é realizado dentro do exercício, motivo pelo qual a receita do Fundo no mês de janeiro de cada ano fica menor. A receita patrimonial R\$ -1.401.705,99 (Um milhão quatrocentos e um mil setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos negativos). Devido a mudanças no sistema COMPREV no mês de janeiro não houve repasses aos Municípios, sendo que a competência dezembro/2020 repassada e registrada no mês de fevereiro, outras receitas R\$ 20.620,99 (Vinte mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos), contribuição patronal da Câmara Municipal R\$ 30.351,15 (Trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e aporte para cobertura do déficit atuarial R\$ 2.470.929,80 (Dois milhões quatrocentos e setenta mil novecentos e vinte nove reais e oitenta centavos). Em relação às despesas a folha de pagamento do mês de janeiro dos aposentados e pensionistas foi de R\$ 4.725.311,07 (Quatro milhões setecentos e vinte cinco mil trezentos e onze reais e sete centavos), não houve despesas com COMPREV, devido a mudança de sistema. Observa-se uma variação patrimonial de R\$ -3.544.891,04 (Três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos negativos). Em 31 de dezembro de 2020 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 396.058.231,06 (Trezentos e noventa e seis milhões cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e seis centavos) passando para R\$ 392.513.340,02 (Trezentos e noventa e dois milhões quinhentos e treze mil trezentos e quarenta reais e dois centavos) ao final de janeiro, uma variação de aproximadamente -0,9%.

4) Desempenho dos investimentos no mês de janeiro de 2021; os fundos da carteira de investimentos do TOLEDOPREV no mês de janeiro apresentaram retornos positivos e negativos, na renda fixa o destaque positivo foi o FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF com retorno de 0,13% e o destaque negativo foi o FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP com retorno de -0,87%, na renda variável de modo geral os Fundos apresentaram retornos negativos o fundo que apresentou maior retorno negativo foi o FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL com -7,07%. O Destaque positivo do mês foi no seguimento de investimento no exterior, o FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I com retorno de 5,79% no mês. Em relação ao percentual da carteira investido nos fundos a maior participação esta no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica que concentra 17,08% seguido do Caixa FI Brasil IMA-B com 15,87%. Observa-se que os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos do TOLEDOPREV 2021 e obedecem aos limites estabelecidos pela resolução do CMN 3922/2010. A rentabilidade consolidada do mês de janeiro foi de R\$ -1.401.705,99 (Um milhão quatrocentos e um



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 13 de 16

mil setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos negativos), com retorno na renda fixa de R\$ -1.026.846,98 (Um milhão vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos negativos), na renda variável R\$ -767.009,67 (Setecentos e sessenta e sete mil nove reais e sessenta e sete centavos negativos) e investimentos no exterior R\$ 392.150,66 (Trezentos e noventa e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) A rentabilidade da carteira no mês de janeiro foi de -0,35% frente a uma meta atuarial de 0,69%, uma diferença de -1,04%. **5) Analisar e aprovar a convalidação de credenciamento dos Fundos BB Ações Alocação Fundo de Investimentos em Ações - CNPJ 18.270.783/0001-99; BB Ações Valor Fundo de Investimentos em Ações - CNPJ 29.258.294/0001-38 e ITAÚ Ações Momento 30 FICFI CNPJ 16.718.302/0001-30;** A Coordenadora e Gestora de Recursos do TOLEDOPREV destacou a necessidade de convalidar o credenciamento de três Fundos de Investimentos sendo dois da Instituição administradora e gestora BBDTVM S.A e um da Instituição administradora e Gestora Itaú Unibanco S.A, informou que dos Fundos em análise para convalidação o TOLEDOPREV possui posição somente no ITAÚ Ações Momento 30 FICFI, que os Fundos da BBDTVM foram credenciados em fevereiro do ano passado, entretanto devido as oscilações de preços causados pela pandemia da COVID-19 não foram aportados recursos, que a convalidação deixará os Fundos aptos a receber recursos do TOLEDOPREV, caso o mercado de renda variável apresente uma janela de oportunidades para compras de ações. Após verificado que os Fundos atendem os critérios de credenciamento exigidos pelo FAPES/TOLEDOPREV, foi aprovado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos a convalidação do credenciamento para os Fundos de Investimentos apresentados. **6) Analisar e aprovar aplicação de recursos: aportados pela Câmara Municipal para equacionamento do déficit atuarial/2021; provenientes da contribuição do servidor e patronal, competência janeiro/2021; e repasse da compensação previdenciária competência dezembro 2020;** após as considerações apresentadas pelos membros do Comitê de Investimentos, e consenso dos presentes foi aprovado por unanimidade as seguintes operações: **a)** na conta 708-7 aplicação no valor de R\$ 31.104,68 (trinta e um mil cento e quatro reais e sessenta e oito centavos) no Fundo FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP CNPJ 14.386.926/0001-71 proveniente de recursos aportados pela Câmara Municipal para o equacionamento do déficit atuarial 2021; **b)** na conta 492-4 aplicação no valor de R\$ 3.963.693,31 (três milhões novecentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) no Fundo FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP CNPJ 14.386.926/0001-71, proveniente da contribuição do servidor e patronal, competência janeiro/2021; **c)** na conta 494-0 aplicação no valor de R\$ 355.022,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil vinte e dois reais e setenta centavos) no Fundo CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES CNPJ 30.068.224/0001-04 provenientes da Compensação Previdenciária competência dezembro/2020. **7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV no mês de janeiro/2021;** após análise dos relatórios foi emitido o Parecer para encaminhar ao Conselho Fiscal acompanhado do relatório financeiro das receitas e despesas, fluxo de caixa e extrato consolidado de ativos emitido pela Consultoria. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto Presidente do Conselho de Administração ANBIMA CPA-10 06/03/2023	
Lucélia Giaretta Mattiello Presidente do Conselho Fiscal ANBIMA CPA-10 19/02/2022	
Misael Giane Avanci Representante dos Segurados ANBIMA CPA-10 15/03/2022	
Roseli Fabris Dalla Costa Coordenadora do TOLEDOPREV ANBIMA CPA-20 03/12/2022	
Wilmar da Silva Contador ANBIMA CPA-10 17/04/2022	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** os Conselheiros Suplentes, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 24 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico.

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a reprogramação do superávit de 2020;
- b) Deliberar sobre a execução financeira do 3º quadrimestre de 2020;
- c) Deliberar sobre o Edital de Chamamento Público;
- d) Deliberar sobre as indicações para formação da Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Chamamento Público;
- e) Deliberar sobre formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público;
- f) Deliberar sobre os critérios para acessar os valores arrecadados com a Campanha Legal;
- g) Deliberar pela indicação de membros do CMDCA para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo – COMSEA;
- h) Deliberar pela indicação de membros do CMDCA para compor o Conselho Municipal de Educação – CME;
- i) Deliberar pela indicação de membros do CMDCA para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
- j) Deliberar sobre recomendação ao Gestor Municipal sobre a necessidade de intérprete de libras no quadro de servidores;
- k) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- l) Deliberar sobre as atas: nº 12 e 13/2020 – CMDCA;

INFORMES:

- a) Substituição de representante da Aldeia Infantil Betesda.

Toledo, 17 de janeiro de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021- FME
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Membros do Fórum Municipal de Educação de Toledo

O Fórum Municipal de Educação de Toledo – FME, como instância propositiva, mobilizadora, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, **CONVOCA** os membros titulares e **CONVIDA** os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de março, sendo realizada na seguinte data:

DATA – 26 de fevereiro de 2021.

HORA – 14horas.

LOCAL – Auditório da Escola de Administração Pública - junto a Secretaria Municipal da Educação.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 – Abertura da Reunião;
- 2 – Comunicações do Presidente;
- 3 - Apontamentos do Retorno as Aulas na Rede Estadual – NRE;
- 4 – Apontamentos do Retorno as Aulas na Rede Municipal – SMED;
- 5 – Informativo dos trabalhos da Comissão Intersetorial – Danieli Bringmann (Representante do FME);
- 6 – Criação de uma comissão de monitoramento de retorno às aulas presenciais (Educação Básica e Ensino Superior);
- 7 – Plano Municipal (Readequação e Monitoramento/Avaliação);
- 8 – Aprovação do Calendário da reunião do FME/Toledo – 2021;
- 9 – Assuntos livres de interesse dos membros do Fórum.

Toledo, 18 de fevereiro de 2021

LEANDRO DE ARAUJO CRESTANI
Presidente do Fórum Municipal de Educação
Portaria nº476/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.837

Página 16 de 16

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.